



COMUNICADO

Considerando que:

a) No contexto da evolução da atual situação epidemiológica em Portugal e nos restantes Estados-Membros da União Europeia (UE), foi declarada a situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19, decretada pelo Governo pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro (doravante Resolução);

b) Quanto à circulação e deslocações de cidadãos na entrada e saída em/de Portugal, vigora o Despacho n.º 11888-C/2021, de 30 de novembro, em conjugação com o Despacho n.º 11740-E/2021, de 26 de novembro, o Despacho n.º 11888-A/2021, de 30 de novembro e os artigos 18.º a 23.º da Resolução e com as medidas adotadas pela União Europeia em 26 de novembro, subscritas por Portugal através do Despacho n.º 11740-E/2021, de 26 de novembro, que preconizam a restrição urgente e temporária a todas as viagens para a UE provenientes dos seguintes países:

- Botsuana
- Eswatini
- Lesoto
- Moçambique
- Namíbia
- África do Sul
- Zimbabué

c) A referida restrição pode implicar a suspensão dos voos de passageiros provenientes dos países afetados e o desincentivo das viagens para estes países dos cidadãos da UE e/ou a tomada de medidas reforçadas de verificação e prevenção à chegada a Portugal.

Face a estas circunstanciais supervenientes à fixação do calendário no Comunicado de 4 de maio de 2021, o Conselho de Escolas Médicas Portuguesas (CEMP), aprovou o seguinte:

- a) a criação de uma *Época Excecional*, em 2022, em data a anunciar, para a realização do *Exame Escrito*, a aplicar apenas e exclusivamente a candidatos provenientes dos supra elencados países ou outros que venham a integrar a referida lista com vista a cumprir com os princípios de igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.
- b) Mantêm-se todas as outras datas definidas no calendário em vigor, publicado através do Comunicado de 04 de maio de 2021: *Exame Escrito* (7 de janeiro de 2022) – para todos os restantes candidatos.
- c) No caso de um candidato que integre as condições previstas na alínea a) comparecer à prova de dia 7 de janeiro de 2022, designadamente pelo cumprimento das medidas reforçadas requeridas para a entrada em território nacional, considerar-se-á realizada a prova de exame escrito para o ano de 2021/2022, não podendo apresentar-se a exame na época excecional.

d) O *Exame Escrito* é presencial.

Rorto, 09 de dezembro de 2021.



Prof. Doutor Henrique Cyrne Carvalho
Presidente do CEMP